FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO/GO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90091/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Campo	Informação
Órgão/Entidade	Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO
UASG	927538
Pregão	Pregão Eletrônico nº 90091/2026 (SRP) – identificado no Compras.gov.br como Pregão Eletrônico nº 7/2026 (SRP)
Processo Administrativo	nº 2026030910
Objeto	Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis infantis, infantojuvenis e geriátricas, destinadas ao Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis de Uso Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO, com exigência de apresentação de amostra
Critério de julgamento	Menor preço por item
Modo de disputa	Aberto e fechado
Fundamentação legal	Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME nº 73/2022; LC nº 123/2006
Abertura da sessão	09/09/2026, às 08h30 (horário de Brasília)
Pregoeira	Synara de Sousa Lima Coelho
Plataforma	Compras.gov.br

1. ABERTURA DA SESSÃO

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30, por meio da plataforma eletrônica Compras.gov.br, reuniu-se a Pregoeira Synara de Sousa Lima Coelho, com o apoio da equipe técnica designada, para a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90091/2026, na forma de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis de Uso Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 17, § 2º).

Aberta a sessão, a Pregoeira saudou os licitantes e registrou no chat as orientações gerais do certame: (i) até dois itens poderiam estar em disputa simultaneamente, entre 08h00 e 18h00, com aviso prévio de 1 (um) minuto para abertura de cada item; (ii) adoção do modo de disputa aberto e fechado, conforme a IN SEGES/ME nº 73/2022; (iii) intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo) entre lances; (iv) a desclassificação de licitante e a exclusão de lance durante a fase competitiva seriam medidas excepcionais, adotadas somente diante de fortes indícios de inexequibilidade; (v) advertência de que o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ser impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos (arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021); (vi) responsabilidade exclusiva dos licitantes pelas transações efetuadas no sistema; e (vii) que as suspensões da sessão seriam comunicadas com indicação de data e horário de retomada.

2. FASE DE LANCES

Os itens foram abertos sucessivamente, em modo de disputa aberto e fechado (art. 56, inciso III, da Lei nº 14.133/2021), observando-se, ao final de cada etapa aberta, a etapa fechada destinada aos fornecedores

convocados nos termos do art. 24 da IN SEGES/ME nº 73/2022. A síntese da disputa encontra-se no quadro abaixo.

Item	Abertura	Encerramento	Melhor lance após etapa fechada
1	08h31	09h40 (após desempates)	R$ 0,4200
2	08h31	09h00	R$ 0,4400
3	09h01	09h23	R$ 0,5600
4	09h41*	09h45	R$ 0,5500
5	09h41	10h10	R$ 0,6600
6	09h46	10h14	R$ 0,9500
7	10h11	10h33	R$ 0,8000
8	10h15	10h44	R$ 0,8000
9	10h34	10h55	R$ 0,8500
10	10h45	11h09	R$ 1,4100

* Etapa fechada do item 4 iniciada às 09h40 e encerrada às 09h45.

No item 1 houve empate ficto em favor de microempresas e empresas de pequeno porte, razão pela qual o sistema convocou sucessivamente, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes DEMAFE SOLUÇÕES INTEGRADAS E GOVERNAMENTAIS LTDA, BETA HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA, RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NS DISTRIBUIDORA LTDA e ATOS DISTRIBUIDORA LTDA, entre outras, sem que nenhuma apresentasse lance. Iniciado o desempate por disputa final (art. 60, I, da Lei nº 14.133/2021), nenhum lance foi registrado, e, aplicados os critérios dos incisos III e IV e do § 1º, I, do art. 60, foi identificada como melhor proposta a da licitante C.A. HOSPITALAR LTDA (CNPJ 26.457.348/0001-04). No item 2 o sistema registrou empate entre propostas, solucionado pela própria disputa de lances.

Às 11h10 do dia 09/09/2026 foi iniciada a etapa de julgamento das propostas. Antes da aceitação, a Pregoeira realizou consulta aos cadastros impeditivos (Certidão Consolidada TCU – certidoes-apf.apps.tcu.gov.br – e SICAF), não sendo identificada vedação de participação ou contratação das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar. Informou, ainda, que seriam convocados os seguintes anexos: Proposta de Preços final realinhada ao último lance/negociação, Catálogo e Ficha Técnica do produto ofertado, esclarecendo que tal análise documental constitui avaliação prévia que não substitui a apresentação de AMOSTRA (item 9.1.5 do Edital) e que o não envio no prazo, ou o envio em desacordo, ensejaria a análise da proposta subsequente (item 9.1.16 do Edital). Registrou-se também que a análise técnica de conformidade contou com o apoio da servidora municipal Wanessa Maria Gonçalves, enfermeira, coordenadora do programa contemplado pela contratação.

3. JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E FASE RECURSAL POR ITEM

Item 1 – Fralda descartável infantil P

Identificação: Fralda descartável infantil P. para incontinência intensa/severa. conforme especificações do Termo de Referência. Quantidade: 4.720 unidades. Valor estimado unitário: R$ 0,4400; valor estimado total: R$ 2.076,80.

Encerrada a disputa e os desempates, a Pregoeira convocou em 09/09/2026, às 11h31, a licitante C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.457.348/0001-04, para envio de proposta atualizada, catálogo e ficha técnica, tendo sido enviados 3 (três) anexos às 14h09. Em 14/09/2026, a Pregoeira informou que, na análise

prévia de conformidade, a marca e o modelo ofertados foram aprovados, procedendo-se à convocação para apresentação de amostra, por termo anexado na aba Diligência. Em 30/09/2026, após a análise técnica das amostras, a proposta foi ACEITA, no valor de R$ 0,4200 por unidade.

Às 09h10 de 30/09/2026, a licitante foi convocada para envio dos documentos de habilitação atualizados, encaminhados às 09h30. Verificados os documentos, a Pregoeira registrou, às 11h23, que a empresa está em conformidade, sendo declarada HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer (art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Os prazos foram abertos em 30/09/2026 na etapa de julgamento (até 09h17) e na etapa de habilitação (até 11h38), sem registro de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 2 – Fralda descartável infantil M

Identificação: Fralda descartável infantil M. para incontinência intensa/severa. conforme especificações do Termo de Referência. Quantidade: 4.720 unidades. Valor estimado unitário: R$ 0,5400; valor estimado total: R$ 2.548,80.

Encerrada a disputa, foi convocada em 09/09/2026, às 11h31, a licitante C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.457.348/0001-04, classificada em primeiro lugar com o lance de R$ 0,4400. O sistema registrou o encerramento da convocação às 14h31 sem envio de anexo específico para este item; em 14/09/2026, a Pregoeira registrou a aprovação, na análise prévia de conformidade, das marcas e modelos apresentados pela licitante, com convocação para apresentação de amostra dos itens por ela vencidos. Em 30/09/2026, aprovadas as amostras, a proposta foi ACEITA no valor de R$ 0,4400 por unidade.

Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante, concluindo-se, em 30/09/2026, que a empresa encontra-se HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer (art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Os prazos foram abertos em 30/09/2026 (julgamento, até 09h17; habilitação, até 11h38), sem registro de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 3 – Fralda descartável infantil G

Identificação: Fralda descartável infantil G. para incontinência intensa/severa. conforme especificações do Termo de Referência. Quantidade: 1.820 unidades. Valor estimado unitário: R$ 0,6000; valor estimado total: R$ 1.092,00.

O item apresentou sucessivas convocações em razão do não atendimento pelas licitantes melhor classificadas, conforme síntese:

- RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 33.781.677/0002-44): convocada em 09/09/2026 às 11h32; nenhum anexo enviado até 14h32.
- DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA (CNPJ 07.058.158/0001-61): convocada para negociação e envio de anexos em 14/09/2026 às 10h09; nenhum anexo enviado até 13h10; proposta desclassificada.
- CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 32.534.969/0001-39): convocada em 15/09/2026; recusou a negociação, mantendo R$ 0,5600, e enviou 2 anexos; proposta não aceita, com retorno do item à fase de desempate em 16/09/2026.

- Desempate ME/EPP (LC nº 123/2006) em 16/09/2026, sem lances; G2W ATACADO, VAREJO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 55.579.028/0001-17) convocada às 16h39, sem envio de anexo até 17/09/2026 às 08h30.
- ATOS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 51.217.385/0001-84), após desempate do art. 60, III: convocada em 17/09/2026 às 08h41; sem envio de anexo até 11h41.
- BETA HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA (CNPJ 56.264.172/0001-27): convocada às 11h48 de 17/09/2026; sem envio de anexo até 14h48.
- M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 03.402.979/0001-12), após novo desempate ME/EPP sem lances: convocada às 15h42; sem envio de anexo até 18h41.
- NS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 35.556.376/0001-61), após desempate do art. 60, § 1º, I: convocada em 18/09/2026 às 09h01; sem envio de anexo até 12h01.
- DEMAFE SOLUÇÕES INTEGRADAS E GOVERNAMENTAIS LTDA (CNPJ 31.426.322/0001-20): em 21/09/2026 o sistema registrou empate real no valor de R$ 0,6000 e procedeu a sorteio eletrônico (art. 60 da Lei nº 14.133/2021); convocada às 09h15, não enviou anexo até 12h15.
- RNE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA (CNPJ 67.971.332/0001-94): convocada às 15h13 de 21/09/2026; sem envio de anexo até 18h14.
- ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 54.886.990/0001-36): convocada em 22/09/2026 às 08h59; sem envio de anexo até 11h58. Reiniciada a etapa fechada por duas vezes, nenhum fornecedor registrou lance.
- SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 32.237.610/0001-08): convocada para negociação ao preço estimado às 12h33; negociação cancelada às 12h46 (proposta desclassificada).

Na sequência, a Pregoeira convocou a licitante CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.442.927/0001-47, para negociação ao valor estimado, a qual manifestou interesse e aceitou a negociação às 13h13 de 22/09/2026, pelo valor de R$ 0,6000, enviando anexo às 13h14. Por já ter fornecido a marca ofertada ao órgão, foi convocada para apresentação de amostra. Em 30/09/2026, aprovadas as marcas apresentadas pela licitante, a proposta foi ACEITA no valor negociado de R$ 0,6000 por unidade.

Convocada às 09h11 de 30/09/2026 para envio dos documentos de habilitação (encaminhados às 09h26), a empresa foi declarada HABILITADA às 11h17, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer (art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Os prazos foram abertos em 30/09/2026 (julgamento, até 09h11; habilitação, até 11h32), sem registro de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 4 – Fralda descartável infantil EG

Identificação: Fralda descartável infantil EG. para incontinência intensa/severa. conforme especificações do Termo de Referência. Quantidade: 7.800 unidades. Valor estimado unitário: R$ 0,6300; valor estimado total: R$ 4.914,00.

Encerrada a disputa com o lance de R$ 0,5500, foi convocada em 09/09/2026, às 11h32, a licitante CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.442.927/0001-47, que enviou 1 (um) anexo às 12h17. Aprovada a documentação na análise prévia, foi convocada para apresentação de amostra e, em 30/09/2026, aprovadas as amostras, a proposta foi ACEITA no valor de R$ 0,5500 por unidade.

Verificados os documentos de habilitação, a empresa foi declarada HABILITADA em 30/09/2026, às 11h17, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer (art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Os prazos foram abertos em 30/09/2026 (julgamento, até 09h11; habilitação, até 11h33), sem registro de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 5 – Fralda descartável infantil/juvenil XXG

Identificação: Fralda descartável infantil/juvenil XXG. para incontinência intensa/severa. conforme especificações do Termo de Referência. Quantidade: 14.976 unidades. Valor estimado unitário: R$ 0,7900; valor estimado total: R$ 11.831,04.

Convocada em 09/09/2026, às 11h33, a licitante CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.534.969/0001-39, primeira classificada, enviou 10 anexos. Após análise técnica pela servidora/enfermeira da equipe de apoio, a proposta foi DESCLASSIFICADA (art. 59 da Lei nº 14.133/2021), pelos seguintes motivos: (1) indicação de uso incompatível – a ficha técnica da marca Doces Sonhos indica "uso diário"/"dia a dia", sem indicação para incontinência intensa/severa, exigida no Termo de Referência; e (2) ausência de comprovação de características técnicas obrigatórias (gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de líquidos, camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, nutrientes hidratantes, dez horas de proteção e formato anatômico).

Convocada às 12h26 a licitante subsequente SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08, que enviou 2 anexos às 13h38. Aprovada na análise prévia de conformidade (14/09/2026), foi convocada para apresentação de amostra no prazo de 3 (três) dias corridos (item 9.1.5 do Edital); expirado o prazo em 17/09/2026 sem entrega do produto nem justificativa, a proposta foi DESCLASSIFICADA em 18/09/2026, nos termos do item 9.1.10 do Edital, passando-se à licitante subsequente (item 9.1.11).

Convocada para negociação a licitante ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 54.886.990/0001-36, que recusou a negociação, mantendo R$ 0,7300, e solicitou sua desclassificação por erro de cotação na unidade de medida, não enviando anexos até 13h43. Convocada às 14h57 a licitante DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA – EPP, CNPJ 07.058.158/0001-61, que enviou 3 anexos às 16h48. Em 21/09/2026, a marca e o modelo foram aprovados na análise prévia, com convocação para apresentação de amostra. A análise das amostras do certame foi realizada em sessão pública e presencial na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em 08/10/2026, às 15h00, e, em 16/10/2026, com a publicação do relatório técnico no sítio oficial da Prefeitura, a proposta foi ACEITA no valor de R$ 0,7400 por unidade.

Em sede de habilitação, a Pregoeira diligenciou, em 16/10/2026, a atualização das certidões vencidas (falência, FGTS e municipal), enviadas pela licitante às 10h36 (4 anexos). Verificados os documentos, a empresa foi declarada HABILITADA, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer (art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Os prazos foram abertos em 16/10/2026 (julgamento, até 09h04; habilitação, até 11h25), sem registro de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 6 – Fralda descartável geriátrica P

Identificação: Fralda descartável geriátrica P. para incontinência intensa/severa. conforme especificações do Termo de Referência. Quantidade: 32.864 unidades. Valor estimado unitário: R$ 1,7500; valor estimado total: R$ 57.512,00.

Encerrada a disputa com o lance de R$ 0,9500, foi convocada em 09/09/2026, às 11h33, a licitante CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.442.927/0001-47, que enviou 1 anexo às 12h18. Após análise da documentação técnica, verificou-se que o produto ofertado – Fralda Kisses Master (fabricante Multimarcas Indústria e Comércio Ltda, AFE nº 2.10083-1) – atende às características essenciais exigidas, registrando-se ainda o histórico de fornecimento satisfatório da marca ao órgão, sendo a proposta CLASSIFICADA. Convocada para negociação às 12h52, a licitante manteve o valor de R$ 0,9500, informando estar em seu melhor preço, e foi convocada para apresentação de amostra. Em 30/09/2026, aprovadas as amostras, a proposta foi ACEITA no valor de R$ 0,9500 por unidade.

Verificados os documentos de habilitação, a empresa foi declarada HABILITADA em 30/09/2026, às 11h17, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer (art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Os prazos foram abertos em 30/09/2026 (julgamento, até 09h12; habilitação, até 11h33), sem registro de recurso, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 7 – Fralda descartável geriátrica M

Identificação: Fralda descartável geriátrica M. para incontinência intensa/severa. conforme especificações do Termo de Referência. Quantidade: 110.344 unidades. Valor estimado unitário: R$ 1,4200; valor estimado total: R$ 156.688,48.

Encerrada a disputa, foi convocada em 09/09/2026 a licitante TB REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 57.295.556/0001-70, classificada em primeiro lugar com o lance de R$ 0,8000, que enviou anexo. Em 10/09/2026, a licitante requereu a DESCLASSIFICAÇÃO de sua proposta nos itens 7, 8, 9 e 10, alegando erro material/operacional na formação dos valores durante os lances, que resultou em preços inexequíveis. Em 14/09/2026, às 10h13, a Pregoeira acatou o pedido, registrando que a eventual aplicação de penalidades será avaliada pela autoridade superior (arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

Convocada a licitante subsequente CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.442.927/0001-47, para negociação, esta manteve o valor de R$ 1,0100, informando estar em seu melhor preço, e enviou anexo em 14/09/2026, às 12h08. Aprovada a documentação na análise prévia, foi convocada para apresentação de amostra e, em 30/09/2026, aprovadas as amostras, a proposta foi ACEITA no valor de R$ 1,0100 por unidade.

Verificados os documentos de habilitação, a empresa foi declarada HABILITADA em 30/09/2026, às 11h17, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluídas as etapas de julgamento e habilitação, o sistema abriu os prazos de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenção de recurso (art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Registrada a fase de recurso, esta permaneceu aberta até 06/10/2026, e, em 07/10/2026, o sistema consignou que a fase recursal foi finalizada no prazo previsto, sem registro de recursos.

Item 8 – Fralda descartável geriátrica G

Identificação: Fralda descartável geriátrica G. para incontinência intensa/severa. conforme especificações do Termo de Referência. Quantidade: 273.234 unidades. Valor estimado unitário: R$ 1,5500; valor estimado total: R$ 423.512,70.

Encerrada a disputa, foi convocada em 09/09/2026 a licitante TB REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 57.295.556/0001-70, classificada em primeiro lugar com o lance de R$ 0,8000, que enviou anexo. Em 10/09/2026, a licitante requereu a DESCLASSIFICAÇÃO de sua proposta nos itens 7, 8, 9 e 10,

alegando erro material/operacional na formação dos valores durante os lances, que resultou em preços inexequíveis. Em 14/09/2026, às 10h13, a Pregoeira acatou o pedido, registrando que a eventual aplicação de penalidades será avaliada pela autoridade superior (arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

Convocada a licitante subsequente CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.442.927/0001-47, para negociação, esta manteve o valor de R$ 0,9900, informando estar em seu melhor preço, e enviou anexo em 14/09/2026, às 12h08. Aprovada a documentação na análise prévia, foi convocada para apresentação de amostra e, em 30/09/2026, aprovadas as amostras, a proposta foi ACEITA no valor de R$ 0,9900 por unidade.

Verificados os documentos de habilitação, a empresa foi declarada HABILITADA em 30/09/2026, às 11h17, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluídas as etapas de julgamento e habilitação, o sistema abriu os prazos de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenção de recurso (art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Registrada a fase de recurso, esta permaneceu aberta até 06/10/2026, e, em 07/10/2026, o sistema consignou que a fase recursal foi finalizada no prazo previsto, sem registro de recursos.

Item 9 – Fralda descartável geriátrica EG

Identificação: Fralda descartável geriátrica EG. para incontinência intensa/severa. conforme especificações do Termo de Referência. Quantidade: 310.050 unidades. Valor estimado unitário: R$ 1,7200; valor estimado total: R$ 533.286,00.

Encerrada a disputa, foi convocada em 09/09/2026 a licitante TB REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 57.295.556/0001-70, classificada em primeiro lugar com o lance de R$ 0,8500, que enviou anexo. Em 10/09/2026, a licitante requereu a DESCLASSIFICAÇÃO de sua proposta nos itens 7, 8, 9 e 10, alegando erro material/operacional na formação dos valores durante os lances, que resultou em preços inexequíveis. Em 14/09/2026, às 10h13, a Pregoeira acatou o pedido, registrando que a eventual aplicação de penalidades será avaliada pela autoridade superior (arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

Convocada a licitante subsequente CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.442.927/0001-47, para negociação, esta manteve o valor de R$ 1,1400, informando estar em seu melhor preço, e enviou anexo em 14/09/2026, às 12h08. Aprovada a documentação na análise prévia, foi convocada para apresentação de amostra e, em 30/09/2026, aprovadas as amostras, a proposta foi ACEITA no valor de R$ 1,1400 por unidade.

Verificados os documentos de habilitação, a empresa foi declarada HABILITADA em 30/09/2026, às 11h17, nos termos dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Concluídas as etapas de julgamento e habilitação, o sistema abriu os prazos de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenção de recurso (art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Registrada a fase de recurso, esta permaneceu aberta até 06/10/2026, e, em 07/10/2026, o sistema consignou que a fase recursal foi finalizada no prazo previsto, sem registro de recursos.

Item 10 – Fralda descartável geriátrica EEG (XXG) – FRACASSADO

Identificação: Fralda descartável geriátrica EEG (XXG). para incontinência intensa/severa. conforme especificações do Termo de Referência. Quantidade: 33.735 unidades. Valor estimado unitário: R$ 2,8100; valor estimado total: R$ 94.795,35.

O item foi objeto de sucessivas convocações, nenhuma das quais resultou em proposta aceitável, conforme síntese cronológica:

- TB REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ 57.295.556/0001-70), primeira classificada com R$ 1,4100: proposta desclassificada a pedido, por erro material, em 14/09/2026 (vide itens 7 a 9).
- VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 28.209.943/0001-48): recusou a negociação (R$ 1,5100) e enviou 21 anexos; em 14/09/2026 a marca/modelo GEOFRAL foi reprovada na análise prévia, por não atender a usuários com peso acima de 110 kg e cintura acima de 165 cm.
- SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA (CNPJ 40.813.690/0002-01): aceitou negociação a R$ 1,5200; não enviou anexos no prazo e, diante de justificativa de instabilidade de internet decorrente de temporais, foi deferida dilação em 15/09/2026; enviado o anexo, o produto foi reprovado por ser destinado a usuários com cintura de até 165 cm.
- Reiniciada a etapa fechada por cinco vezes em 15/09/2026, sem registro de lances. CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA (CNPJ 18.442.927/0001-47): enviou 2 anexos; em 16/09/2026 a marca foi reprovada por não ser destinada a usuários com cintura acima de 165 cm; proposta desclassificada.
- CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 32.534.969/0001-39): recusou a negociação (R$ 1,8300) e enviou anexo em 16/09/2026; proposta não aceita.
- SOUZA GESTÃO EMPRESARIAL, LICITAÇÕES E PROJETOS LTDA (CNPJ 25.269.126/0001-97): aceitou negociação a R$ 2,2000; aprovada na análise prévia e convocada para amostra; em 30/09/2026 a amostra foi reprovada por não atender ao peso mínimo nem à medida de cintura do descritivo, com desclassificação nos termos do item 9.1.6, "a", do Edital.
- MEDSHOP HOSPITALAR LTDA (CNPJ 54.541.915/0001-33): recusou a negociação (R$ 2,3800); aprovada na análise prévia e convocada para amostra, não a apresentou, sendo desclassificada em 13/10/2026.
- ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 54.886.990/0001-36): em diligência, constatou-se que a fralda XG da marca Kisses é indicada para cintura de 120 a 165 cm, não atendendo ao descritivo (13/10/2026).
- Desempate ME/EPP em 13/10/2026, sem lances; G2W ATACADO, VAREJO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 55.579.028/0001-17) convocada às 13h28, sem envio de anexo até 16h27.
- ATOS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 51.217.385/0001-84), após desempate do art. 60: convocada em 16/10/2026 às 08h58; sem envio de anexo até 11h58.
- DEMAFE SOLUÇÕES INTEGRADAS E GOVERNAMENTAIS LTDA (CNPJ 31.426.322/0001-20): aprovada na análise prévia e convocada para amostra; solicitou a substituição da marca ofertada, por descontinuidade de fabricação, o que foi INDEFERIDO em 23/10/2026, por violar a vinculação ao edital e a isonomia, sendo a proposta desclassificada (arts. 5º e 59 da Lei nº 14.133/2021).
- NOBILIS CONSULTORIA LTDA (CNPJ 63.700.944/0001-91): enviou 3 anexos em 23/10/2026; pré-aprovada e convocada para amostra, com prazo prorrogado até 04/11/2026; entregues as amostras, estas foram reprovadas na análise técnica, com relatório publicado no sítio oficial da Prefeitura, sendo a proposta desclassificada em 09/11/2026.
- NS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 35.556.376/0001-61): convocada em 09/11/2026 às 09h50; sem envio de anexo até 12h49.
- RNE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA (CNPJ 67.971.332/0001-94): convocada às 15h10 de 09/11/2026; sem envio de anexo até 18h10.
- JR&P LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 43.363.967/0001-40): convocada em 10/11/2026 às 08h42; às 11h17 informou não ter condições de atender; proposta desclassificada e convocação cancelada às 11h33.

Esgotadas as propostas aptas, o item 10 foi declarado FRACASSADO em 10/11/2026, às 11h33, por nenhum licitante ter atendido aos requisitos do Edital e do Termo de Referência.

Em seguida, o sistema abriu o prazo de 15 (quinze) minutos, até 11h48min30s de 10/11/2026, para manifestação de intenção de recurso (art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), sem registro de manifestação, operando-se a preclusão do direito recursal.

4. SUSPENSÕES E RETOMADAS DA SESSÃO

Suspensão	Retomada	Registro
09/09/2026 – 12h56	14/09/2026 – 10h04	Após convocação de amostra do item 6
14/09/2026 – 12h37	15/09/2026 – 09h16	Suspensão diária
15/09/2026 – 12h08	16/09/2026 – 10h33	Suspensão diária
16/09/2026 – 16h39	17/09/2026 – 08h32	Suspensão diária
17/09/2026 – 12h24	17/09/2026 – 15h02	Intervalo para almoço
17/09/2026 – 15h55	18/09/2026 – 08h27	Suspensão diária
18/09/2026 – 11h46	18/09/2026 – 15h00	Intervalo
18/09/2026 – 16h34	21/09/2026 – 08h31	Suspensão
21/09/2026 – 11h48	21/09/2026 – 15h00	Intervalo para almoço
21/09/2026 – 16h50	22/09/2026 – 08h57	Suspensão diária
22/09/2026 – 12h49	22/09/2026 – 15h42	Intervalo para almoço
22/09/2026 – 15h50	30/09/2026 – 08h43	Análise técnica das amostras
30/09/2026 – 11h25	07/10/2026 – 08h28	Suspensão
07/10/2026 – 08h42	13/10/2026 – 10h12	Análise pública e presencial das amostras em 08/10/2026, às 15h00
13/10/2026	16/10/2026 – 08h48	Elaboração do relatório técnico
16/10/2026 – 15h21	23/10/2026 – 08h40	Suspensão
23/10/2026 – 12h56	29/10/2026 – 08h05 / 09/11/2026 – 08h28	Prazo de amostra (item 10) prorrogado até 04/11; sessão remarcada
09/11/2026 – 15h10	10/11/2026 – 08h30	Suspensão diária

5. RESULTADO – QUADRO-RESUMO DOS VENCEDORES

Item	Descrição	Qtd	Vencedor	CNPJ	Valor unit.	Valor total
1	infantil P	4.720	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04	R$ 0,4200	R$ 1.982,40
2	infantil M	4.720	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04	R$ 0,4400	R$ 2.076,80
3	infantil G	1.820	CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA	18.442.927/0001-47	R$ 0,6000	R$ 1.092,00
4	infantil EG	7.800	CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA	18.442.927/0001-47	R$ 0,5500	R$ 4.290,00
5	infantil/juvenil XXG	14.976	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA – EPP	07.058.158/0001-61	R$ 0,7400	R$ 11.082,24
6	geriátrica P	32.864	CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA	18.442.927/0001-47	R$ 0,9500	R$ 31.220,80
7	geriátrica M	110.344	CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA	18.442.927/0001-47	R$ 1,0100	R$ 111.447,44
8	geriátrica G	273.234	CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA	18.442.927/0001-47	R$ 0,9900	R$ 270.501,66
9	geriátrica EG	310.050	CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA	18.442.927/0001-47	R$ 1,1400	R$ 353.457,00

Item	Descrição	Qtd	Vencedor	CNPJ	Valor unit.	Valor total
10	geriátrica EEG (XXG)	33.735	FRACASSADO	—	—	—
	TOTAL REGISTRADO					R$ 787.150,34

Valor estimado dos itens 1 a 9: R$ 1.193.461,82. Valor total registrado: R$ 787.150,34, correspondente a economia de R$ 406.311,48 (34,04%).

Ao final, declararam-se vencedoras as licitantes acima indicadas, para os respectivos itens, nos valores unitários e totais consolidados no quadro, ficando o processo encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação (art. 71 da Lei nº 14.133/2021). O item 10 restou FRACASSADO. Consigna-se, ainda, que a eventual apuração de responsabilidade da licitante TB REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pelo pedido de desclassificação após a fase de lances nos itens 7 a 10, e das licitantes que não mantiveram suas propostas ou não apresentaram amostras, será submetida à autoridade superior, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h48 do dia 10 de novembro de 2026, após o decurso do prazo de intenção de recurso do item 10, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela Pregoeira.

Catalão/GO, 10 de novembro de 2026.

_____

Synara de Sousa Lima Coelho

Pregoeira Oficial